Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 26 de novembro de 2021 | Ano IV | Edição nº 867 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 - PROCESSO Nº 118/2021 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de perfuração de 07 (se-te) poços de monitoramento no Aterro Sanitário deste Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento dos Envelopes nº 01 “Habilitação” e 02 “Pro-postas”

Empresa participante habilitada: GEO-ANALITICA ESTUDOS E GERENCIA-MENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS

[...] A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a regularidade das documentações, pautada no Certificado de Registro Cadastral expedido pela Divisão de Compras e Licita-ção, análise dos acervos pelo engenheiro designado pelo Departamento de Obras, e das de-mais documentações juntadas, por unanimidade dos seus membros resolveu habilitar a em-presa: GEO-ANALITICA ESTUDOS E GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTA-MINADAS. [...] Após análise, a proposta foi considerada regular. Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, o MENOR PREÇO GLOBAL, declara vence-dora do certame a empresa GEO-ANALITICA ESTUDOS E GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS com valor global de R$16.133,91 (dezesseis mil, cento e trin-ta e três reais e noventa e um centavos). [...]

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 25 de novembro de 2021.

André Pinto Camargo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 - PROCESSO Nº 111/2021 - D.A.-D.C.L.

OBJETO: Contratação de empresa administradora de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada) para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais de ampla abrangência, para aproximadamente 1.154 (um mil, cento e cinquenta e quatro) servidores municipais, no valor unitário estimado de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), incluindo o Ticket na data do pagamento do 13º Salário, perfazendo uma estimativa anual de R$7.801.040,00 (sete milhões, oitocentos e um mil e quarenta reais).

Empresas Credenciadas: BIQ BENEFÍCIOS LTDA, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, SINDPLUS ADMINSTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA – EIRELI – EPP, CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA EPP e BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA (BK BANCK).

[...] SINDPLUS ADM SERVIÇOS: Manifesta intenção de interposição de recurso em relação à inexequibilidade do preço ofertado pela vencedora. BIQ BENEFÍCIOS LTDA: Manifestamos intenção em recorrer devido a inexequibilidade da taxa final do proponente vencedor, conforme art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista que propostas inexequíveis não são sérias, ou então, são ilegais, porque são efetuadas com propósito de dumping, configurando comportamento censurável, a teor do art. 173, §4º, da CF. que dispõe: § 4º A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros. MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA: Deseja acesso aos estabelecimentos credenciados na forma prevista em edital, após a assinatura do contrato. Diante das manifestações de recursos, e da oferta obtida com o processamento do certame, neste momento, não é possível apurar com segurança a aceitabilidade do preço ofertado, notadamente com relação à exequibilidade. Há que se considerar ainda, que o preço ofertado ao final dos lances, em cotejo com o atual contrato com a administração, tem uma diferença de aproximadamente 200%, e muito acima dos 0% obtido na fase interna do certame. Dessa forma, antes de declarar a empresa vencedora, nos termos do item 16.5 do Edital, suspendo o julgamento para diligência junto aos Municípios da região acerca da taxa praticada no mercado. Outrossim, fica desde já, intimada a empresa vencedora do certame CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA EPP para que no prazo de 48 (quarenta e oito horas) apresente planilha de custos atualizada, devidamente acompanhada dos respectivos documentos que comprovem as informações prestadas, sem pena de desclassificação. Consoante as manifestações de recursos apresentadas, fica suspenso o prazo a que alude o inciso XVIII, do art. 4º da Lei 10.520/2002, até a declaração efetiva do vencedor, que será oportunamente publicada no sitio oficial do Município de Mirassol, Diário Oficial Eletrônico do Município de Mirassol e Diário Oficial do Estado de São Paulo. [...]

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 24 de novembro de 2021.

José Renato dos Santos Filho

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021 - PROCESSO Nº 125/2020 D.A.-D.C.L.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de cabeamento de rede estruturado na UBS Vila Verde, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros – Departamento de Saúde do Município de Mirassol/SP.

Empresa Credenciada: MARCO ANTONIO XAVIER SOARES – ME.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, MENOR PREÇO GLOBAL, adjudico a empresa vencedora: MARCO ANTONIO XAVIER SOARES – ME, para o Objeto do Edital, com valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 25 de novembro de 2.021.

José Renato dos Santos Filho

Pregoeiro

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata n° 37, reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no vigésimo segundo dia mês de novembro do ano dois mil e vinte e um (22/11/2021), às oito horas e trinta minutos (08h30), nesta cidade de Mirassol, no Centro Municipal de Capacitação do Adolescente (CEMCA), situado na Rua Frei Justino D'Giorgio, 2351- São Francisco. A Presidente iniciou a reunião com o primeiro tema em pauta, Análise e aprovação dos Planos de Trabalhos OSCs para 2022. O Sr. Eder Pinhabel iniciou a apresentação dos Planos de Trabalhos, referente aos serviços de média e alta complexidade, destinados a renovação dos Termos de Colaboração para o ano de 2022, pela seguinte ordem das OSCs: APAE de Mirassol (serviço de proteção); Centro Espírita Vicente de Paulo mantenedor do Albergue Noturno; Vila Vicentina de Mirassol – Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo e Fundação Candido Brasil Estrela - Lar dos Velhinhos de Mirassol – Fundação Cândido Brasil Estrela, que juntamente foi apresentado as solicitações das OSCs requerendo reajuste dos valores repassados, o Sr. Eder explicou que com exceção da Vila Vicentina de Mirassol, que já houve um reajuste de trinta por cento não cabendo mais reajuste nesse Termo de Colaboração, as demais OSCs não tiveram reajuste desde o início dos Termos de Colaboração, foi analisado os Plano e as solicitações de reajustes, após discussão e, entendendo que a solicitação de reajuste se faz necessário em decorrência do tempo e das altas constantes dos custeios, que até o presente ano vem sendo mantidos pelas OSCs, os membros presentes Deliberam pelo aditivo de prazo e reajuste de até trinta por cento (30%), para cada um dos serviços de media e alta complexidade analisados respeitando as formas da Lei nº 13.019/2014, ficando deliberado os seguintes repasses para o ano de 2022: Fundação Candido Brasil Estrela valor mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais), totalizando R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) anual; Centro Espirita Vicente de |Paulo valor mensal de R$ 13.456,30 (treze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) totalizando R$ 161.475,60 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) anual, APAE de Mirassol valor mensal de R$ 11.180,00 (onze mil, cento e oitenta reais) e R$ 134.160,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta reais) anual e para a Vila Vicentina valor mensal de R$ 5.356,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais) e anual de R$ 64.272,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais). Eder Pinhabel, retomando a palavra, apresentou o Plano de Trabalho da APAE de Mirassol (Residência Inclusiva), informando que diferente das demais OSCs, a APAE foi contratada para prestar os serviços de Residência Inclusiva, via financiamento, assim os custo total do serviços é mantido pelo Município através do Departamento de Ação Social, respeitando a Lei nº 13.019/14, após análise do Plano de Trabalho da APAE Residência Inclusiva, foi definido o repasse para o ano de 2022 de até o limite mensal de R$ 44.598,28 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) totalizando R$ 535.l79,36 (quinhentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) anuais. Os membros presentes passaram analisar os Planos de Trabalhos dos serviços básicos de convivência e fortalecimento de vínculos das OSCs, Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores, com valor mensal de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), totalizando de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) anuais, CADIMI- Casa da Divina Misericórdia com valor mensal de R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais) e anual de R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais) e Associação e Oficinas de Caridade de Santa Rita de Cássia - Educandário com valor mensal de R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais) e anual de R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais). Autorização para Utilização de saldos Federais: Dando continuidade o Sr. Eder, solicita autorização ao Conselho, para utilização dos saldos referente recursos Federais, repassado por motivo da Pandemia Covid-19, através da Portaria MC 369, de 29 de abril de 2020, destinados a EPIs, alimentos e acolhimentos e, da Portaria MC 378, de 07 de maio de 2020, destinado a incremento temporário na execução de ações socioassistenciais, informando que a não utilização até trinta e um (31) de dezembro próximo poderá acarretar na necessidade de devolução dos valores, após explanação o conselho debateu e analisou o assunto e, aprovou por unanimidade a utilização dos saldos remanescentes da Portaria MC nº 369, Contas nº 40.985-5, 40.987-1 e 40990-1 e Portaria MC nº

378, conta nº 43.398-5. Iniciando o terceiro e último tema em pauta, Convenio MC 818890/15 Lar dos Velhinhos e APAE - 819014/15 CADIMI, o Sr. Eder explanou ao Conselho a situação dos Convênios, ressaltando que foram realizados quatro pregões em cada um deles, mas que ainda tem itens do Plano de Trabalho que não foram adquiridos pois deram como deserto ou fracassados nos pregões. Informa que está em andamento mais dois Pregões, um para cada convenio, e que, solicitou ao Ministério da Cidadania a prorrogação do prazo, para realizar os Pregões, pois, os dois convênios vencem no dia trinta e um (31) de dezembro próximo. Após explanação e discussão o Conselho foi favorável a tentativa de realização de mais um pregão para cada convênio com a finalidade de encerra-los. O Sr. Eder informou ainda que, os dois Convênios estão sem movimentação financeira a mais de cento e oitenta (180) dias em decorrência dos fracassos dos pregões realizados e que, por esse motivo estão impedindo o município de receber recurso de outros dois convênios destinados a recape da cidade, solicitou o apoio do Conselho, para que após a realização dos próximos pregões o município solicita com a autorização do Conselho encerramento dos convênios. O conselho entende que é interessante insistir na realização de novos pregões, mas caso os pregões continuem fracassados ou desertos, que seja encerrado os convênios com a respectiva prestação de contas. A presidente deu por encerrada a reunião e eu, Marivalda de Jesus Alves Barreiro, 1ª Secretaria _____, lavrei a presente ata.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

APROVA Planos de Trabalhos OSCs para 2022: Fundação Candido Brasil Estrela, Centro Espirita Vicente de Paulo, APAE de Mirassol, Vila Vicentina, APAE de Mirassol (Residência Inclusiva), Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores, CADIMI- Casa da Divina Misericórdia e Associação e Oficinas de Caridade de Santa Rita de Cássia - Educandário

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997, e.

CONSIDERANDO Ata n° 37 da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no vigésimo segundo dia mês de novembro do ano dois mil e vinte e um (22/11/2021), às oito horas e trinta minutos (08h30), nesta cidade de Mirassol, no Centro Municipal de Capacitação do Adolescente (CEMCA), situado na Rua Frei Justino D'Giorgio, 2351- São Francisco.

Art. 1º Fica aprovado de forma unânime por todos os conselheiros participantes da reunião, os Planos de Trabalhos OSCs para 2022. Termos de Colaboração para o ano de 2022, ficando deliberado os seguintes repasses para o ano de 2022: Fundação Candido Brasil Estrela valor mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais), totalizando R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) anual; Centro Espirita Vicente de Paulo valor mensal de R$ 13.456,30 (treze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) totalizando R$ 161.475,60 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) anual, APAE de Mirassol valor mensal de R$ 11.180,00 (onze mil, cento e oitenta reais) e R$ 134.160,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta reais) anual e para a Vila Vicentina valor mensal de R$ 5.356,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais) e anual de R$ 64.272,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais), APAE de Mirassol (Residência Inclusiva) limite mensal de R$ 44.598,28 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) totalizando R$ 535.l79,36 (quinhentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) anuais, Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores, com valor mensal de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), totalizando de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) anuais, CADIMI- Casa da Divina Misericórdia com valor mensal de R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais) e anual de R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais) e Associação e Oficinas de Caridade de Santa Rita de Cássia - Educandário com valor mensal de R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais) e anual de R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clara Pereira de Souza,

Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

APROVA Utilização dos saldos: Portaria MC nº 369 – Acolhimento / Alimentos e Portaria MC nº 378 Prot. Social Básica e Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997, e.

CONSIDERANDO Ata n° 37 da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no vigésimo segundo dia mês de novembro do ano dois mil e vinte e um (22/11/2021), às oito horas e trinta minutos (08h30), nesta cidade de Mirassol, no Centro Municipal de Capacitação do Adolescente (CEMCA), situado na Rua Frei Justino D'Giorgio, 2351- São Francisco.

Art. 1º Fica aprovado de forma unânime por todos os conselheiros participantes da reunião, a utilização dos saldos remanescentes da Portaria MC nº 369, Contas nº 40.985-5, 40.987-1 e 40990-1 e Portaria MC nº 378, conta nº 43.398-5.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clara Pereira de Souza,

Presidente do CMAS.